



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 154/2023

25 de agosto de 2023

Processo nº 23117.016122/2023-19

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 152/2023

Concurso público para contratação de professor efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 152/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia/Psicologia Social	1 (uma)	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo) e Doutorado em Psicologia.	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas de Graduação na área de Epistemologia da Psicologia, Ética profissional e Análise Institucional, Estágio Básico e Estágio profissionalizante, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) e quaisquer outras disciplinas oferecidas pelo Instituto de Psicologia/IPUFU e outras Unidades Acadêmicas da UFU, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Introdução da problemática da Epistemologia de toda e qualquer ciência;
- 1.5.2. Introdução da problemática da Epistemologia da Psicologia a partir do nascimento da Filosofia entre os gregos;
- 1.5.3. Epistemologia da Psicologia a partir da época moderna: posição de Descartes e de outros filósofos de século XVII;
- 1.5.4. Delimitação radical de toda e qualquer Epistemologia a partir da crítica de Kant;
- 1.5.5. Fundamentos da Ética no contexto contemporâneo;
- 1.5.6. O desenvolvimento da Psicologia no contexto brasileiro e a regulamentação da profissão;
- 1.5.7. Diretrizes éticas para registro documental: resoluções, notas técnicas e referências técnicas;
- 1.5.8. Diretrizes éticas para atuação na prática psicológica: resoluções, notas técnicas e referências técnicas;
- 1.5.9. O trabalho com grupos na perspectiva da análise institucional;
- 1.5.10. Análise institucional - pesquisa e intervenção.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. ARAÚJO, S. F. [et all.]. Org. (2014). Fundamentos Filosóficos da Psicologia Contemporânea. Juiz de Fora: Ed. UFJF.
 - 1.6.2. COIMBRA, C. (1995). Guardiões da ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do "milagre". Rio de Janeiro: Oficina do Autor.
 - 1.6.3. DOMINGUES, A. R, L ´ABBATE, S., RUSCHE, R.J. (Org.). (2019). Análise institucional: perspectivas contemporâneas, teorias e experiências. São Paulo: Hucitec.
 - 1.6.4. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2005). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília - DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>
 - 1.6.5. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2019). Resolução Código de Processamento Disciplinar. Brasília -DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-processamento-disciplinar/>
 - 1.6.6. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2019). Resolução Nº 6 de 29 de março de 2019. Brasília - DF. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos->

escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?origin=instituicao&q=resolu%C3%A7%C3%A3o%206/2019

- 1.6.7. FIGUEIREDO, L. C. M. (2007). A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação: 1500-1900. São Paulo: Escuta.
- 1.6.8. FIGUEIREDO, L. C. M. (1991). Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes.
- 1.6.9. FIGUEIREDO, Luís Cláudio M. (2008). Revisitando as psicologias: da epistemologia à ética das práticas e discursos psicológicos. Petrópolis: Vozes.
- 1.6.10. HUR, D. U. (2012). Políticas da psicologia: histórias e práticas das associações profissionais (CRP e SPESP) de São Paulo, entre a ditadura e a redemocratização do país. Psicologia USP, 23(1), 69–90.
- 1.6.11. RODRIGUES, H. B. C. (2019). Análise institucional, genealogia, história oral: fabricando intercessores em pesquisa e intervenção. Appris.
- 1.6.12. RODRIGUES, H. B. C.; LEITÃO, M. B. e BARROS, R. D. B. (Orgs.). (2000). Grupos e instituições em análise. 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
- 1.6.13. SIMANKE, R. T., CAROPRESO, F. (Orgs.) (2014). Fundamentos Filosóficos da Psicologia Contemporânea. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	29/10/2023	10h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	04/12/2023	08h00	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Sorteio público do tema da prova didática	04/12/2023	08h30	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Entrega do plano de aula para a prova didática	05/12/2023	O plano de aula deverá ser entregue antes do início da aula a ser dada pelo(a) candidato(a)	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Prova didática	05/12/2023	A partir das 9h00	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Entrega dos títulos	29/10/2023 a 20/11/2023	Das 08h00 do dia 29/10/2023 às 17h00 do dia 20/11/2023	ingresso@ipsi.ufu.br

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA ESCRITA

- 3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s) sorteado(s), dentre aqueles determinados no conteúdo programático.
- 3.2. A prova deverá ser feita na Língua Portuguesa.
- 3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos) II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos)	40 pontos
2	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s)	I. Apresentação de referencial teórico-conceitual atualizado sobre o tema (10 pontos) II. Apresentação de informações e evidências atualizadas sobre o tema (10 pontos)	20 pontos

3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s)	I. Organização das ideias de forma encadeada e coerente (10 pontos) II. Clareza do texto na exposição do tema (10 pontos)	20 pontos
4	Articulação das ideias e capacidade crítica	I. Articulação consistente e bem embasada dos conceitos e ideias de forma crítica e contextualizada (20 pontos)	20 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: quadro branco, pincel, projetor multimídia e relógio de parede para controle do tempo de aula.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: computador e anotações pessoais em papel.

4.4. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: celular, smartphone ou qualquer outro dispositivo com conexão wi-fi.

4.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta.	I - O respeito aos padrões da língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos), II - O vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos).	10 pontos
2	Tempo de apresentação	tempo > ou = 55 minutos: 0 ponto 54 minutos: 2 pontos 53 minutos: 4 pontos 52 minutos: 6 pontos 51 minutos: 8 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 8 pontos 38 minutos: 6 pontos 37 minutos: 4 pontos 36 minutos: 2 pontos tempo < ou = 35 minutos: 0 ponto Caso a aula ultrapasse 55 minutos, a banca interromperá a aula visando não gerar atrasos para os candidatos seguintes.	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento do tema sorteado para a prova.	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto	15 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova.	I - A capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e a abordagem teórico-conceitual (10 pontos) II - A capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado.	I - O grau de detalhamento, precisão e abrangência das informações apresentadas (10 pontos) II - A capacidade de argumentação e defesa de ideias do candidato (10 pontos)	20 pontos
6	Demonstrar habilidade para o ambiente de sala de aula universitária.	I - A utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos) II - A motivação, a dicção e a postura (5 pontos) III - A linguagem e o universo vocabular utilizados (5 pontos)	15 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.	Serão avaliados, em consonância com o tema da prova didática, a coesão, os objetivos, a metodologia proposta e as referências bibliográficas indicadas (10 pontos).	10 pontos
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ingresso@ipsi.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos para análise de títulos – Nome do candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por disciplina com 45 horas ou mais lecionadas no semestre.	
2	Ensino no magistério superior de disciplinas/componentes curriculares na Área/Subárea: Psicologia/Epistemologia e Ética.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,8 ponto por disciplina com 45 horas ou mais lecionadas no semestre.	
3	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós-graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado).	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,6 ponto por semestre completo de efetivo exercício do magistério em Programa de Pós Graduação Stricto sensu.	
4	Orientação de estágio profissionalizante na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria com o docente na Área/Subárea: Psicologia	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de aluno de mestrado concluída, com temática na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	
8	Orientação de aluno de doutorado concluída, com temática na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,25 ponto por orientação concluída	
9	Coorientação de aluno de mestrado ou doutorado concluída.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,1 ponto por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por semestre	
2	Estágio pós-doutoral na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente	1 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração em universidades (coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação strictosensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno) ou presidência de Núcleo Docente Estruturante	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por semestre completo de efetivo exercício	
2	Membro de Conselhos de Unidade Acadêmica; Membro de Comissões Permanentes; Membro de Diretorias de órgãos de classe; Membro de organizações de fomento; Membro de organizações não governamentais de expressão reconhecida.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,25 ponto por semestre completo de efetivo exercício	
3	Participação como membro titular em bancas de concurso público para docente.	Declaração emitida pela autoridade superior da instituição, indicando a descrição da atividade.	0,25 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação ou vice coordenação de projeto de extensão universitária na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por projeto concluído	
2	Coordenação ou vice coordenação de projeto de extensão universitária com financiamento interno ou externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por projeto concluído	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,25 ponto por projeto concluído	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico indexado com corpo editorial publicado sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo ou cópia do artigo ou do DOI com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores	Pontos/ artigo: A1 = 2,25; A2 = 2; A3 = 1,75; A4 = 1,5; B1 = 1,25; B2 = 1; B3 = 0,75; B4 = 0,5; B5 = 0,25	
2	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido (3 páginas ou mais) em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da publicação do trabalho completo ou resumo expandido em anais.	0,2 ponto por trabalho	
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da publicação do resumo em anais.	0,1 ponto por resumo	
4	Organização de livro técnico com corpo editorial sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	1,5 ponto por organização	

5	Publicação de livro técnico com corpo editorial sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	2,5 pontos por livro	
6	Publicação de capítulo de livro técnico sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa e do capítulo, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	1,5 ponto por capítulo	
7	Participação em comissão organizadora de reuniões e eventos científicos/ técnicos relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia do certificado ou declaração do coordenador da comissão examinadora ou do diretor de unidade da instituição responsável pela organização do evento.	0,2 ponto por participação	
8	Participação como membro titular em bancas de mestrado ou doutorado em programas stricto sensu relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de Pós -Graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por banca	
9	Participação como membro titular em bancas de exame de qualificação de mestrado ou doutorado em programas stricto sensu relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de Pós -Graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,4 ponto por banca	
10	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou autoridade superior.	0,2 ponto por banca	
11	Patente registrada.	Cópia da carta de registro de patente no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.	0,75 ponto por patente	
12	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios nacionais e ou internacionais como palestrante ou apresentando trabalho	Cópia da declaração emitida pela coordenação do evento.	0,1 ponto por participação	
13	Participação em comitê científico/sistemática ou ad hoc (CAPES, CNPq, FAPEMIG).	Cópia da declaração pela autoridade do órgão de fomento indicando a atividade	0,1 ponto por participação	
14	Premiações de trabalhos científicos relacionado à Área/subárea: Psicologia.	Cópia da declaração do coordenador do evento descrevendo a atividade.	0,1 ponto por premiação	
15	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética e financiado por agência de fomento.	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	2 pontos por projeto	
16	Participantes de projeto de pesquisa aprovado relacionado à área/subárea: Psicologia e financiado por agência de fomento.	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga).	0,25 ponto por projeto	
17	Participação em corpo editorial de periódicos nacionais ou internacionais, indexado (por ano).	Cópia da declaração do editor do periódico.	0,1 ponto por participação	
18	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	Cópia do certificado ou declaração do editor científico ou instituição competente.	0,2 ponto por parecer	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771904** e o código CRC **FA50BFE3**.

II - no caso de brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
 III- no caso de brasileiro, estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 IV - ser portador da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, conforme disposto no edital específico;

V - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Divisão de Saúde Ocupacional da UFU; e

VI - não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

13.2. Conforme Ofício Circular nº 1/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR/ME, poderão ser aceitos como comprovação da titulação documentos provisórios, desde que atendido o seguinte:

I - declaração expressa da conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para aquisição da titulação; e

II - comprovação do início do processo de expedição e registro do diploma pelo setor competente da instituição.

13.3. Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

13.4. Será exigida do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

I - Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;

II - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);

III - Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados); e

IV - Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de cada homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

14.2. Será excluído do certame o candidato que:

I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;

IV - durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou

VI - não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4. Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5. Todos os fatos e os atos referentes aos concursos deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6. Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos.

14.7. Os candidatos aprovados neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

I - o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

II - sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

III - sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8. Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo email recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9. O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10. A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11. Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12. Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1. Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, , devem prevalecer as disposições do edital.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

Quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

Quantidade de vagas previstas no edital complementar	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	Dobro da quantidade de vagas

RENAN BILLA

EDITAL PROGEP Nº 154/2023

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 152/2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 152/2023.

1.ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.

1.2.Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia/Psicologia Social	1 (uma)	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo) e Doutorado em Psicologia.	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas de Graduação na área de Epistemologia da Psicologia, Ética profissional e Análise Institucional, Estágio Básico e Estágio profissionalizante, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Curriculares de Extensão (ACES) e quaisquer outras disciplinas oferecidas pelo Instituto de Psicologia/IPUFU e outras Unidades Acadêmicas da UFU, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Introdução da problemática da Epistemologia de toda e qualquer ciência;

1.5.2.Introdução da problemática da Epistemologia da Psicologia a partir do nascimento da Filosofia entre os gregos;

1.5.3.Epistemologia da Psicologia a partir da época moderna: posição de Descartes e de outros filósofos de século XVII;

1.5.4.Delimitação radical de toda e qualquer Epistemologia a partir da crítica de Kant;

1.5.5.Fundamentos da Ética no contexto contemporâneo;

1.5.6.O desenvolvimento da Psicologia no contexto brasileiro e a regulamentação da profissão;

1.5.7.Diretrizes éticas para registro documental: resoluções, notas técnicas e referências técnicas;

1.5.8.Diretrizes éticas para atuação na prática psicológica: resoluções, notas técnicas e referências técnicas;

1.5.9.O trabalho com grupos na perspectiva da análise institucional;

1.5.10.Análise institucional - pesquisa e intervenção.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.ARAÚJO, S. F. [et all.]. Org. (2014). Fundamentos Filosóficos da Psicologia Contemporânea. Juiz de Fora: Ed. UFJF.

1.6.2.COIMBRA, C. (1995). Guardiões da ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do "milagre". Rio de Janeiro: Oficina do Autor.

1.6.3.DOMINGUES, A. R, L 'ABBATE, S., RUSCHE, R.J. (Org.). (2019). Análise institucional: perspectivas contemporâneas, teorias e experiências. São Paulo: Hucitec.

1.6.4.CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2005). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília - DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/>

1.6.5.CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2019). Resolução Código de Processamento Disciplinar. Brasília -DF. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-processamento-disciplinar/>

1.6.6.CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (2019). Resolução Nº 6 de 29 de março de 2019. Brasília - DF. Disponível em:<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?origin=instituicao&q=resolu%C3%A7%C3%A3o%206/2019>

1.6.7.FIGUEIREDO, L. C. M. (2007). A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação: 1500-1900. São Paulo: Escuta.

1.6.8.FIGUEIREDO, L. C. M. (1991). Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes.

1.6.9.FIGUEIREDO, Luís Cláudio M. (2008). Revisitando as psicologias: da epistemologia à ética das práticas e discursos psicológicos. Petrópolis: Vozes.

1.6.10.HUR, D. U. (2012). Políticas da psicologia: histórias e práticas das associações profissionais (CRP e SPESP) de São Paulo, entre a ditadura e a redemocratização do país. Psicologia USP, 23(1), 69-90.



- 1.6.11.RODRIGUES, H. B. C. (2019). Análise institucional, genealogia, história oral: fabricando intercessores em pesquisa e intervenção. Appris.
 1.6.12.RODRIGUES, H. B. C.; LEITÃO, M. B. e BARROS, R. D. B. (Orgs.). (2000). Grupos e instituições em análise. 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.
 1.6.13.SIMANKE, R. T., CAROPRESO, F. (Orgs.) (2014). Fundamentos Filosóficos da Psicologia Contemporânea. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	29/10/2023	10h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	04/12/2023	08h00	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Sorteio público do tema da prova didática	04/12/2023	08h30	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Entrega do plano de aula para a prova didática	05/12/2023	O plano de aula deverá ser entregue antes do início da aula a ser dada pelo(a) candidato(a)	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Prova didática	05/12/2023	A partir das 9h00	Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Umuarama, Bloco 2C, Sala 2C 46, na Av. Maranhão - S/N - esquina com Rua Ceará, no Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38405-318
Entrega dos títulos	29/10/2023 a 20/11/2023	Das 08h00 do dia 29/10/2023 às 17h00 do dia 20/11/2023	ingresso@ipsi.ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3.PROVA ESCRITA

3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s) sorteado(s), dentre aqueles determinados no conteúdo programático.

3.2.A prova deverá ser feita na Língua Portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos) II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos)	40 pontos
2	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s)	I. Apresentação de referencial teórico-conceitual atualizado sobre o tema (10 pontos) II. Apresentação de informações e evidências atualizadas sobre o tema (10 pontos)	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s)	I. Organização das ideias de forma encadeada e coerente (10 pontos) II. Clareza do texto na exposição do tema (10 pontos)	20 pontos
4	Articulação das ideias e capacidade crítica	I. Articulação consistente e bem embasada dos conceitos e ideias de forma crítica e contextualizada (20 pontos)	20 pontos
Total			100 pontos

4.PROVA DIDÁTICA

4.1.A prova será realizada no formato presencial.

4.2.Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: quadro branco, pincel, projetor multimídia e relógio de parede para controle do tempo de aula.

4.3.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: computador e anotações pessoais em papel.

4.4.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: celular, smartphone ou qualquer outro dispositivo com conexão wi-fi.

4.5.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.6.Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta.	I - O respeito aos padrões da língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos), II - O vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos).	10 pontos
2	Tempo de apresentação	tempo > ou = 55 minutos: 0 ponto; 54 minutos: 2 pontos; 53 minutos: 4 pontos; 52 minutos: 6 pontos; 51 minutos: 8 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 8 pontos; 38 minutos: 6 pontos; 37 minutos: 4 pontos; 36 minutos: 2 pontos; tempo < ou = 35 minutos: 0 ponto; Caso a aula ultrapasse 55 minutos, a banca interromperá a aula visando não gerar atrasos para os candidatos seguintes.	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento do tema sorteado para a prova.	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto	15 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova.	I - A capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e a abordagem teórico-conceitual (10 pontos) II - A capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado.	I - O grau de detalhamento, precisão e abrangência das informações apresentadas (10 pontos) II - A capacidade de argumentação e defesa de ideias do candidato (10 pontos)	20 pontos
6	Demonstrar habilidade para o ambiente de sala de aula universitária.	I - A utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos) II - A motivação, a dicção e a postura (5 pontos) III - A linguagem e o universo vocabular utilizados (5 pontos)	15 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.	Serão avaliados, em consonância com o tema da prova didática, a coesão, os objetivos, a metodologia proposta e as referências bibliográficas indicadas (10 pontos).	10 pontos
Total			100 pontos

5.ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ingresso@ipsi.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos para análise de títulos - Nome do candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por disciplina com 45 horas ou mais lecionadas no semestre.	
2	Ensino no magistério superior de disciplinas/componentes curriculares na Área/Subárea: Psicologia/Epistemologia e Ética.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,8 ponto por disciplina com 45 horas ou mais lecionadas no semestre.	
3	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós-graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado).	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,6 ponto por semestre completo de efetivo exercício do magistério em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu.	
4	Orientação de estágio profissionalizante na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria com o docente na Área/Subárea: Psicologia	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	



7	Orientação de aluno de mestrado concluída, com temática na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,2 ponto por orientação concluída	
8	Orientação de aluno de doutorado concluída, com temática na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,25 ponto por orientação concluída	
9	Coorientação de aluno de mestrado ou doutorado concluída.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,1 ponto por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por semestre	
2	Estágio pós-doutoral na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente	1 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração em universidades (coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação strictosensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno) ou presidência de Núcleo Docente Estruturante	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por semestre completo de efetivo exercício	
2	Membro de Conselhos de Unidade Acadêmica; Membro de Comissões Permanentes; Membro de Diretorias de órgãos de classe; Membro de organizações de fomento; Membro de organizações não governamentais de expressão reconhecida.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.	0,25 ponto por semestre completo de efetivo exercício	
3	Participação como membro titular em bancas de concurso público para docente.	Declaração emitida pela autoridade superior da instituição, indicando a descrição da atividade.	0,25 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação ou vice coordenação de projeto de extensão universitária na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por projeto concluído	
2	Coordenação ou vice coordenação de projeto de extensão universitária com financiamento interno ou externo, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por projeto concluído	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão na Área/Subárea: Psicologia.	Declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,25 ponto por projeto concluído	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico indexado com corpo editorial publicado sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo ou cópia do artigo ou do DOI com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores	Pontos/ artigo: A1 = 2,25; A2 = 2; A3 = 1,75; A4 = 1,5; B1 = 1,25; B2 = 1; B3 = 0,75; B4 = 0,5; B5 = 0,25	
2	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido (3 páginas ou mais) em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da publicação do trabalho completo ou resumo expandido em anais.	0,2 ponto por trabalho	
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da publicação do resumo em anais.	0,1 ponto por resumo	
4	Organização de livro técnico com corpo editorial sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	1,5 ponto por organização	
5	Publicação de livro técnico com corpo editorial sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	2,5 pontos por livro	
6	Publicação de capítulo de livro técnico sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética.	Cópia da capa e do capítulo, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	1,5 ponto por capítulo	
7	Participação em comissão organizadora de reuniões e eventos científicos/ técnicos relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia do certificado ou declaração do coordenador da comissão examinadora ou do diretor de unidade da instituição responsável pela organização do evento.	0,2 ponto por participação	
8	Participação como membro titular em bancas de mestrado ou doutorado em programas stricto sensu relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por banca	
9	Participação como membro titular em bancas de exame de qualificação de mestrado ou doutorado em programas stricto sensu relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de Pós-Graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,4 ponto por banca	
10	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso relacionados à Área/Subárea: Psicologia.	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou autoridade superior.	0,2 ponto por banca	
11	Patente registrada.	Cópia da carta de registro de patente no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.	0,75 ponto por patente	
12	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios nacionais e ou internacionais como palestrante ou apresentando trabalho	Cópia da declaração emitida pela coordenação do evento.	0,1 ponto por participação	
13	Participação em comitê científico/sistemática ou ad hoc (CAPES, CNPq, FAPEMIG).	Cópia da declaração pela autoridade do órgão de fomento indicando a atividade	0,1 ponto por participação	
14	Premiações de trabalhos científicos relacionado à Área/subárea: Psicologia.	Cópia da declaração do coordenador do evento descrevendo a atividade.	0,1 ponto por premiação	
15	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado sobre as temáticas Epistemologia da Psicologia ou Ética e financiado por agência de fomento.	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	2 pontos por projeto	
16	Participantes de projeto de pesquisa aprovado relacionado à área/subárea: Psicologia e financiado por agência de fomento.	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga).	0,25 ponto por projeto	
17	Participação em corpo editorial de periódicos nacionais ou internacionais, indexado (por ano).	Cópia da declaração do editor do periódico.	0,1 ponto por participação	
18	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	Cópia do certificado ou declaração do editor científico ou instituição competente.	0,2 ponto por parecer	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 152/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

